



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTE DE MORAIS – MG

Rua Prefeito João Dias Jeunnon, nº 56 - Centro - Prudente de Moraes/MG

CEP: 35738-000 – contato@prudentedemoraes.mg.gov.br

Fone: (31) 2222-0100

www.prudentedemoraes.mg.gov.br

Publicado no Quadro de Avisos
de acordo com Artigo 91 da Lei
Orgânica do Município.

EDITAL DE SELEÇÃO Nº 019/2026

Em 24/08/2026

A Prefeitura Municipal de Prudente de Moraes/MG, nos termos da Lei, torna público que estão abertas as inscrições para o PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 19/2026 para contratação temporária, sob o regime jurídico único do Município, objetivando suprir a demanda da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA para contratação imediata tendo em vista a necessidade de suprir a demanda urgente de manutenção, conservação e serviços cemiteriais junto aos cemitérios públicos municipais, sob a gestão da Secretaria Municipal de Infraestrutura, e formação de cadastro reserva em atendimento ao excepcional interesse público, a saber:

AUXILIAR DE OBRAS E SERVIÇOS/COVEIRO

1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 – Este Edital e seus anexos e a legislação aplicável regulamentam as regras para contratação por tempo determinado, para atender a necessidade de excepcional interesse público do Município, compreendendo recrutamento, seleção, contratação e dispensa de profissionais contratados.

1.2 – O processo seletivo destina-se a selecionar candidato para o preenchimento de vaga para a realização de atividades na Secretaria que menciona, em caráter excepcional e temporário, conforme Anexo I.

1.3 – O Processo Seletivo consistirá de análise de currículo em que todas as informações prestadas pelos (as) candidatos (as) no ato da inscrição deverão ser comprovados no ato da contratação e prova de títulos.

1.4 – O presente Processo Seletivo Simplificado não se constitui em concurso público de provas, nos termos do inciso II do artigo 37 da Constituição da República, nem a este se equipara para quaisquer fins ou efeitos.

1.5 – A aprovação e classificação final no Processo Seletivo Simplificado não asseguram ao candidato o direito à contratação, mas apenas a expectativa de ser contratado, ficando a concretização desse ato condicionada à oportunidade e conveniência das necessidades da Administração Pública durante a validade do certame.

1.6 – O caráter jurídico do contrato firmado é de direito administrativo, de caráter temporário, nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal, e não gera vínculo empregatício entre o contratado e o Município de Prudente de Moraes.

1.7 – O contratado é segurado do Regime Geral de Previdência Social, conforme disposto no § 13 do art. 40 da Constituição Federal.

1.8 – As atividades a serem desenvolvidas são as constantes do Anexo III.

1.9 – A carga horária de trabalho é a constante do Anexo I.

1.10 – Não será permitido o preenchimento de currículo para mais de 1 (uma) função/vaga.

1.11 – Integram o presente edital os Anexos de I a V.

1.12 – As reuniões e deliberações serão registradas em ata.

1.13 – O edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado, os atos, decisões e divulgações oficiais, serão afixados no Quadro de Avisos na sede da Prefeitura, na Rua Prefeito João Dias Jeunnon, nº 56, Centro, Prudente de Moraes – MG, conforme art. 91 da Lei Orgânica do Município e podem ser divulgados no sítio do Município de Prudente de Moraes www.prudentedemoraes.mg.gov.br, link Processo Seletivo.

1.18 – Os prazos serão contados em dias corridos, excluindo-se o do início e incluindo-se o do fim. Iniciarão e terminarão sempre em dias úteis. Considerar-se-á prorrogado



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTE DE MORAIS – MG

Rua Prefeito João Dias Jeunnon, nº 56 - Centro - Prudente de Moraes/MG

CEP: 35738-000 – contato@prudentedemoraes.mg.gov.br

Fone: (31) 2222-0100

www.prudentedemoraes.mg.gov.br

para o primeiro dia útil seguinte os prazos que se findarem em dia que não houver expediente.

1.15 – A Comissão de Processo Seletivo não se responsabiliza pelas informações incorretas fornecidas pelo candidato.

1.16 – As informações prestadas pelo candidato bem como os documentos que forem apresentados serão de sua inteira responsabilidade. O Município excluirá deste processo de seleção, a qualquer tempo, sem prejuízo de outras penalidades legais, o candidato que usar de fraude ou para ele concorrer.

2 – DA INSCRIÇÃO

2.1 – As inscrições (através da entrega de envelope lacrado contendo o currículo e todos os documentos comprobatórios) serão realizadas pessoalmente ou por procuração, gratuitamente, nos seguintes prazos, horário e local:

Período da inscrição	25 a 31 de agosto de 2026.
Horário	08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:30 em dias úteis
Local	Secretaria Municipal de INFRAESTRUTURA, Rua Prefeito Joao Dias Jeunon nº 56 - Centro- Prudente de Moraes – Centro – Prudente de Moraes-MG.

2.2 – A inscrição implicará na completa ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.

3 – DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

3.1 – As inscrições serão efetuadas exclusivamente pela entrega de envelope lacrado na Secretaria Municipal de INFRAESTRUTURA, constando na parte externa o nome do candidato e cargo/função pretendida.

3.2 – A confirmação de inscrição se dará por divulgação de listagem no Quadro de Avisos e no site eletrônico www.prudentedemoraes.mg.gov.br, link Processo Seletivo.

3.3 – Não será cobrado nenhum valor a título de taxa de inscrição.

Para inscrever-se o candidato deverá apresentar no envelope:

- Currículo (modelo Anexo II);
- Cópia do comprovante de conclusão de escolaridade;
- Cópia de certificado de cursos e demais títulos;
- Cópia legível de comprovante de experiência profissional referente ao cargo pretendido.

Os originais deverão ser apresentados à Coordenadoria de Recursos Humanos no ato de assinatura do contrato para comprovação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTE DE MORAIS – MG

Rua Prefeito João Dias Jeunnon, nº 56 - Centro - Prudente de Moraes/MG

CEP: 35738-000 – contato@prudentedemoraes.mg.gov.br

Fone: (31) 2222-0100

www.prudentedemoraes.mg.gov.br

4 – DA ANÁLISE DE CURRÍCULO

4.1 – Na análise de currículo serão avaliados escolaridade, cursos e experiência profissional comprovados, sob coordenação da Comissão de Processo Seletivo Simplificado, nomeada pelo Executivo Municipal.

4.2 – Os cursos e experiência profissional deverão ter data posterior à data de expedição do Certificado de Conclusão de Curso ou Diploma.

4.3 – A avaliação da experiência profissional deverá ser comprovada através de registro em Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, ato normativo de designação de cargo ou nomeação, Certidão de Tempo de Serviço expedida por órgão competente ou cópia de contrato de trabalho.

4.4 – A nota final do candidato será calculada considerando-se a soma dos pontos obtidos na análise de currículo.

4.5 – Havendo empate na pontuação entre candidatos concorrentes à mesma vaga, terá precedência o candidato com maior pontuação no item "experiência profissional na área". Permanecendo o empate, terá precedência o candidato mais idoso; persistindo o empate, será decidido por sorteio.

5 – DOS CRITÉRIOS PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO E PROVA DE TÍTULOS

5.1 – Tempo de Serviço: Experiência profissional, devidamente comprovada e relacionada à área específica da função pleiteada, pontuada conforme tabela abaixo (máximo de 2 pontos):

TEMPO DE EXPERIÊNCIA	PONTUAÇÃO
6 meses a 5 anos	01 (um) ponto
Acima de 05 (cinco) anos	02 (dois) pontos

6 – DA CONTRATAÇÃO

6.1 – O Processo Seletivo Simplificado terá vigência de 1 ano, prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública.

6.2 – O contrato de direito administrativo a ser firmado terá vigência de 1 ano, prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública.

6.3 – As contratações celebradas com base no presente Processo Seletivo obedecerão às disposições constantes no Estatuto dos Servidores Municipal.

6.4 – O contrato administrativo firmado com base neste Processo Seletivo Simplificado será imediatamente rescindido, independentemente de aviso prévio, notificação ou indenização, na hipótese de nomeação e posse de candidato aprovado em concurso público para o mesmo cargo/função, cessando, nesse caso, a excepcionalidade e a necessidade temporária que fundamentaram a contratação, sem prejuízo das demais hipóteses de rescisão previstas neste Edital e na legislação aplicável não atender às exigências do cargo.

6.5 – O (a) candidato (a) deverá atender, no ato da contratação, aos seguintes requisitos:

- Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- Estar em dia com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTE DE MORAIS – MG

Rua Prefeito João Dias Jeunnon, nº 56 - Centro - Prudente de Moraes/MG

CEP: 35738-000 – contato@prudentedemoraes.mg.gov.br

Fone: (31) 2222-0100

www.prudentedemoraes.mg.gov.br

- Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da contratação;
- Estar apto ao exercício das funções, mediante apresentação de Atestado Médico por médico do trabalho;
- Não ser servidor da Administração direta ou indireta da União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, salvo o determinado no inciso XVI do art. 37 da Constituição da República;
- Não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade incompatível com a nova investidura;
- Apresentar comprovante de escolaridade mínima exigida pelo cargo.

6.6 – A contratação obedecerá à classificação obtida pelo candidato.

6.7 – Os (as) candidatos (as) selecionados (as) deverão comparecer na Coordenadoria de Recursos Humanos, munidos de original e cópia dos seguintes documentos:

- Carteira de Identidade (RG);
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Título de Eleitor e comprovante de votação na última eleição ou quitação eleitoral;
- Comprovante de quitação das obrigações militares (no caso de candidatos do sexo masculino);
- Comprovante de escolaridade (diploma, certificado ou documento comprobatório equivalente);
- Comprovante de residência recente (até 90 dias de sua emissão);
- Duas fotos 3x4 (colorida e recente);
- Certidão de nascimento ou de casamento;
- Certidão de nascimento dos filhos menores de 18 anos; caderneta de vacinação e declaração de frequência escolar dos filhos menores de 18 anos;
- Atestado médico, comprovando aptidão física e mental.

6.8 – No ato da contratação o candidato deverá firmar Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos; Acúmulo de Cargos e Funções Públicas; Inexistência de Vínculo com a Administração Pública Municipal e Compromisso, conforme modelo do Anexo IV.

6.9 – Será considerado desistente o candidato que, convocado, não comparecer à Prefeitura de Prudente de Moraes na data, horário e local determinados, munido de toda a documentação.

7 – DOS RECURSOS

7.1 – Dos atos da Administração relativos ao processo seletivo simplificado caberá recurso que deverá ser encaminhado à Secretaria Municipal de INFRAESTRUTURA, na Rua Prefeito Joao Dias Jeunon nº 60 - Centro- Prudente de Moraes, , Prudente de Moraes – MG, aos cuidados do Presidente da Comissão do Processo Seletivo, de 07:30 às 11:00 e 12:30 às 16:30 horas.

7.2 – Fica assegurado ao candidato o direito de interpor recurso, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação do resultado preliminar no Quadro de Avisos e no sítio eletrônico oficial da Prefeitura."

7.3 – O requerimento deverá estar contido em um envelope do tipo ofício, fechado e identificado, contendo externamente, em sua face frontal, os seguintes dados: RECURSO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 018/2026 e o nome do candidato.

7.4 – O requerimento deverá ser justificado, explicitando claramente os pontos que



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTE DE MORAIS – MG

Rua Prefeito João Dias Jeunnon, nº 56 - Centro - Prudente de Moraes/MG

CEP: 35738-000 – contato@prudentedemoraes.mg.gov.br

Fone: (31) 2222-0100

www.prudentedemoraes.mg.gov.br

venham a ser considerados como fundamentação do recurso.

7.5 – Não serão conhecidos os pedidos de recurso apresentados fora do prazo, fora de contexto ou encaminhados de forma diferente da estipulada neste Edital.

8 – DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 – O resultado final desse processo seletivo será divulgado no Quadro de Avisos da Prefeitura conforme art. 91 da Lei Orgânica do Município e por meio do sítio eletrônico www.prudentedemoraes.mg.gov.br, link Processo Seletivo.

8.2 – Será de responsabilidade do (a) candidato (a) acompanhar o andamento do Processo Seletivo Simplificado.

8.3 – Os casos omissos ou situações não previstas neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Processo Seletivo.

Prudente de Moraes - MG, 24 de agosto de 2026.

ORIGINAL ASSINADO

Jocimar César Brandão

Prefeito Municipal

ORIGINAL ASSINADO

Philippe Afonso A. Amaral

Secretário Municipal de Infraestrutura



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTE DE MORAIS – MG

Rua Prefeito João Dias Jeunnon, nº 56 - Centro - Prudente de Moraes/MG

CEP: 35738-000 – contato@prudentedemoraes.mg.gov.br

Fone: (31) 2222-0100

www.prudentedemoraes.mg.gov.br

ANEXO I

ANEXO I EDITAL 018/2026

DO CARGO/FUNÇÃO, VAGA, REMUNERAÇÃO, CARGA HORÁRIA, REQUISITOS DE ESCOLARIDADE E ATRIBUIÇÕES

Cargos	Vencimento Inicial (R\$)	Requisito de escolaridade	Carga Horária Semanal	Vagas
Auxiliar Obras e Serviços/coveiro	R\$ 1.621,00	Alfabetizado	40 horas semanais	Vagas: 01 (uma) + CR (Cadastro Reserva)"

*CR – Cadastro Reserva



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTE DE MORAIS – MG

Rua Prefeito João Dias Jeunnon, nº 56 - Centro - Prudente de Moraes/MG

CEP: 35738-000 – contato@prudentedemoraes.mg.gov.br

Fone: (31) 2222-0100

www.prudentedemoraes.mg.gov.br

ANEXO II

MODELO DE CURRÍCULO PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

1. DADOS PESSOAIS

1.1 – Nome completo: _____

1.2 – Nacionalidade: _____

1.3 – Data de Nascimento: _____

1.4 – Estado Civil: _____

2. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

2.1-Carteira de Identidade e órgão expedidor: _____

2.2 – CPF: _____

2.3 – Endereço Residencial: _____

2.4 – Telefone/Celular: _____

2.5 – E-mail: _____

3. ESCOLARIDADE

() Ensino fundamental completo

() Ensino médio completo. Se técnico, qual: _____

() Ensino superior completo. Qual curso: _____

() Pós-graduação. Qual: _____

4. CURSOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA

Curso/área: _____ Instituição: _____ Carga Horária: _____
Data de conclusão: _____

5. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

Empregador: _____ Admissão: ____/____/____ Demissão: ____/____/____
Cargo/Função: _____

Prudente de Moraes - MG, ____/____/2026.

Nome completo do candidato



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTE DE MORAIS – MG

Rua Prefeito João Dias Jeunnon, nº 56 - Centro - Prudente de Moraes/MG

CEP: 35738-000 – contato@prudentedemoraes.mg.gov.br

Fone: (31) 2222-0100

www.prudentedemoraes.mg.gov.br

ANEXO III

ATRIBUIÇÕES DO CARGO/FUNÇÃO

AUXILIAR DE OBRAS E SERVIÇOS/COVEIRO

(Conforme Anexo VIII, item “1” da Lei nº 891/2006)

- ✓ realizar atividades de execução, manutenção e recuperação de logradouros, bens públicos e máquinas;
- ✓ realizar trabalhos de recebimento, guarda, arranjo, conservação e movimentação de documentos, processos, livros e períodos assim como de materiais estocáveis em almoxarifados e depostos;
- ✓ realizar trabalhos de entrega de documentos, correspondências e comunicações oficiais;
- ✓ realizar trabalhos de limpeza, lubrificação e conservação de máquinas;
- ✓ realizar trabalho de preparação e distribuição de alimentos;
- ✓ realizar trabalhos de auxílio não qualificados referente à carpintaria, alvenaria, pintura, bombeiro, eletricista e mecânica;
- ✓ realizar trabalhos pertinentes a gari, jardineiro, coveiro, agente de limpeza urbana e serviços gerais diversos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTE DE MORAIS – MG

Rua Prefeito João Dias Jeunnon, nº 56 - Centro - Prudente de Morais/MG

CEP: 35738-000 – contato@prudentedemoraismg.gov.br

Fone: (31) 2222-0100

www.prudentedemoraismg.gov.br

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS; ACÚMULO DE CARGOS E FUNÇÕES; INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E COMPROMISSO

Declaro, para os devidos fins que não estou impedido de celebrar contrato com a Administração Pública de Prudente de Morais. Declaro que não exerço qualquer cargo, emprego ou função pública, incluindo contrato temporário junto a Administração pública direta, autarquias, fundações, empresas públicas, sociedade de economia mista, que seja incompatível para o cargo a ser exercida.

Estou ciente de que devo comunicar qualquer alteração funcional que venha a ocorrer que não atenda as determinações legais, sob as penas da Lei. Declaro o compromisso de respeitar o caráter sigiloso de todas as informações que vier a ter conhecimento.

Prudente de Morais - MG, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do Candidato



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTE DE MORAIS – MG

Rua Prefeito João Dias Jeunnon, nº 56 - Centro - Prudente de Morais/MG

CEP: 35738-000 – contato@prudentedemorais.mg.gov.br

Fone: (31) 2222-0100

www.prudentedemorais.mg.gov.br

ANEXO V

MODELO DE RECURSO

1 – Nome completo:

2 – Vaga a qual se candidatou:

3 – Assinale com X a(s) etapa(s) recorrida(s): () Análise da escolaridade () Análise de experiência na função pleiteada

4 – Objeto do Recurso:

5 – Justificativa/Fundamentação:

6 – Informações adicionais:

Local e data: _____

Assinatura do candidato